

HORÁRIO: 08:00 AS 20:00.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/ 2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. LAUDELINA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA, RG.: 9255114-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;  
2. DEISE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA CAMPOS NOGUEIRA, RG.: 27619597-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. MARCIA REGINA DOS SANTOS, RG.: 10666326-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTE:

1. FABRICIA MARIA ALBERTI DE ALMEIDA, RG.: 26600028-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;  
2. SIMONE CARLA TIMPONI SILVA, RG.: 103196648-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

\*ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS - GUARATINGUETÁ

CLASSE DESCENTRALIZADA DE CUNHA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 026/ 13/ 2019 - PROCESSO Nº 2903328/ 2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na RUA ALFONSO GIANNICO - 350

BAIRRO: PEDREGULHO - CEP: 12515-160 - CIDADE: GUARATINGUETÁ, cidade GUARATINGUETÁ, no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)  
Marketing Institucional (para a Habilitação Administração) (Administração)

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ RG/ CPF  
1/ CRISTIANE EDIONE DA ROSA/ 20.142.476-9/ 071.289.058-04;;  
2/ LUCAS RODRIGO DA SILVA/ 48.163.497-6/ 394.570.408-13;;  
3/ ELIELTON DE CAMPOS ESPINDOLA/ 47.114.014-4/ 385.090.178-59;;

4/ ALAN GUSTAVO MONTEIRO SAMPAIO/ 47.334.754-4/ 387.902.998-92;

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/ 11/ 2019.

HORÁRIO: 08:00 AS 20:00.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/ 2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. ROGERIO MARCIO RODRIGUES CAMPOS, RG.: 9792724-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;  
2. SIMONE CARLA TIMPONI SILVA, RG.: 103196648-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. FABRICIA MARIA ALBERTI DE ALMEIDA, RG.: 26600028-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTE:

1. DEISE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA CAMPOS NOGUEIRA, RG.: 27619597-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;  
2. MARCIA REGINA DOS SANTOS, RG.: 10666326-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

\*ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT - GUARUJÁ  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 152/ 01/ 2019 - PROCESSO Nº 2286945/ 2019  
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/ 09/ 2018, PROCESSO CEETEPS Nº 818/ 2018

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público da ALBERTO SANTOS DUMONT comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e a Classificação Final.

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): PANIFICAÇÃO E DOÇARIA (COZINHA)

CANDIDATO(S) APROVADO(S):

Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ RG/ CPF/ Nota da Prova Escrita/ Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/ Nota da Prova de Títulos/ Nota Final/ Classificação Final

- Graduado  
001/ MIRELI CUNHA PEREIRA/ 11.593.249/ 368.257.488-31/ 85, 0/ 96, 6/ 0, 0/ 96, 6/ 1º

004/ CLAUSS ARAUJO DA SILVA SANTOS/ 33.673.298-3/ 227.618.038-25/ 85, 0/ 0, 0/ 95, 3/ 2º

003/ ANRELI CELESTINO/ 46.708.473-7/ 382.493.958-40/ 62, 5/ 0, 0/ 93, 6/ 3º

002/ BRUNO DOS SANTOS MONTEIRO/ 49.233.027-X/ 431.067.768-11/ 67, 5/ 93, 3/ 0, 0/ 93, 3/ 4º.

\*ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES - SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO Nº 199/ 04/ 2019 - PROCESSO Nº 2536647/ 2019.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/ 09/ 2018, PROCESSO CEETEPS Nº 818/ 2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 01/ 11/ 2019

O Diretor de Escola Técnica de Cidade Tiradentes, considerando o disposto no Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por Elisângela Maria Cordeiro, RG 43.408.774-9, inscrito sob o nº 11, sob o motivo: A candidata não compareceu no horário publicado no DOE de 23/ 10/ 2019, Seção I, página 366, de acordo com o Edital de Convocação para Aferição da Veracidade da Autodeclaração. "A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Concurso Público, conforme previsto no subitem 10.3. do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições". A resposta na íntegra do recurso encontrar-se-á disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato comparecer para ciência.

\*ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS - GUARATINGUETÁ

CLASSE DESCENTRALIZADA DE CUNHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 026/ 14/ 2019 - PROCESSO Nº 2903331/ 2019

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na RUA ALFONSO GIANNICO - 350

BAIRRO: PEDREGULHO - CEP: 12515-160 - CIDADE: GUARATINGUETÁ, cidade GUARATINGUETÁ, no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo

V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)  
Gestão da Produção e Materiais(Administração)  
INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/ Nome ou Nome Social/ RG/ CPF  
1/ MARCELO ANTONIO BRETAS/ 47.824.236-0/ 395.422.418-60;;  
2/ ANA CAROLINA FERREIRA COSTA/ 45.661.259-2/ 420.224.538-59;;

3/ GERALDO MANGELA FERREIRA JUNIOR/ 40.856.610-3/ 222.973.268-40;

4/ LUCAS RODRIGO DA SILVA/ 48.163.497-6/ 394.570.408-13;;  
5/ VITOR GARCEZ SENNE/ 43.570.321-3/ 368.475.048-46;;

6/ ELIELTON DE CAMPOS ESPINDOLA/ 47.114.014-4/ 385.090.178-59;;

7/ ALAN GUSTAVO MONTEIRO SAMPAIO/ 47.334.754-4/ 387.902.998-92;

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/ 11/ 2019.

HORÁRIO: 08:00 AS 20:00.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/ 2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. SIMONE CARLA TIMPONI SILVA, RG.: 103196648-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;  
2. FABRICIA MARIA ALBERTI DE ALMEIDA, RG.: 26600028-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. MARCIA REGINA DOS SANTOS, RG.: 10666326-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTE:

1. DEISE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA CAMPOS NOGUEIRA, RG.: 27619597-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;  
2. SEBASTIAO PAULO ALVES, RG.: 6855588, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

\*ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA - RIO CLARO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/ 17/ 2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA, da cidade de RIO CLARO, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/ 08/ 2018, e republicada no DOE de 23/ 08/ 2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)  
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol (Base Nacional Comum/ ETIM)(Ensino Médio - BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/ 2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/ 05/ 2008, publicada no DOE de 14/ 05/ 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/ 04/ 2014, publicada no DOE de 23/ 04/ 2014.  
2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.  
2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado - DOE, destacando a(s) alteração(ões) procedida(s).

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/ 07/ 2013, publicada no DOE de 28/ 08/ 2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/ 07/ 2008, publicada no DOE de 17/ 07/ 2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/ 08/ 2015, publicada no DOE de 15/ 08/ 2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/ 02/ 2013.  
2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".  
2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.  
3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:  
3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;  
3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/ 07/ 1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nível médio no curso/ área do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou  
3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/ CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/ 06/ 1997, ou na Deliberação CEE nº 10/ 99, publicada no DOE de 08/ 01/ 2000 ou, ainda, na Resolução CNE/ CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/ 07/ 2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.  
4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR: Língua Estrangeira Moderna - Espanhol (Base Nacional Comum/ ETIM)(Ensino Médio - BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ PD)

Letras com Habilitação em Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Português e Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Português/ Espanhol e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Secretário Bilingue/ Espanhol (LP); Letras com Habilitação em Tradução e Intérprete Português/ Língua Estrangeira do Currículo (LP); Letras com Habilitação em Tradutor e Intérprete/ Espanhol (LP); Licenciatura Específica na

Língua Estrangeira; Secretariado Executivo com Habilitação em Espanhol (LP); Secretariado Executivo Trilingue/ Espanhol (LP); Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado/ Espanhol (LP); Tecnologia em Formação de Secretariado/ Espanhol (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Bilingue/ Espanhol (LP); Tradutor e Intérprete com Habilitação em Espanhol (LP).

CAPÍTULO IV

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18, 35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/ 03/ 2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4, 5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/ 6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.  
2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 11/ 11/ 2019 à 25/ 11/ 2019, no horário das 13H ÀS 16H E DAS 19H30 ÀS 21H, no local abaixo indicado:  
Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO BAYEUX SILVA  
Cidade: RIO CLARO  
Endereço: AV 05 - 445  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 13500380 - CIDADE: RIO CLARO  
Telefone 19-35242330 RAMAL 2  
E-mail: e036op@cps.sp.gov.br  
Site da Unidade de Ensino: .  
Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.  
2. São condições para inscrição:  
2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/ 04/ 1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/ 06/ 1998;  
2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;  
2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:  
a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;  
b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;  
c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/ 09/ 2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;  
2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;  
2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;  
2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado;  
2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;  
2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ ou entidade federal, estadual e/ ou municipal;  
2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;

2.9. Não ter sido demitido e/ ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/ 10/ 1968;  
2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;  
2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/ 1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral - RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.  
4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ ou extemporâneas.  
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/ 03/ 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que a requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:  
6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;  
6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);  
6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactante, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactante e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;  
6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/ 12/ 2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/ 01/ 2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

CAPÍTULO VI  
DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e afixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:  
2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;  
2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;  
2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

CAPÍTULO VII  
DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/ 09/ 1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/ 11/ 2002, e Decreto nº 59.591, de 14/ 10/ 2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/ 10/ 2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/ 07/ 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/ 08/ 2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciando, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:  
3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral - RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:  
4.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na